



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.508, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “**RUA FLORÊNCIO
FREDERICO GUILHERME BRAUN**”, NA
SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Florêncio Frederico Guilherme Braun**”, a via de acesso sem saída, com início na Rua Vereador Joaquim Stein, localizada na Sede deste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.508 / 2022
EM, 05 / 09 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 106/2022 – Autor: Dório Alfredo Braun

CROQUI DE MAPEAMENTO DE RUAS

